



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1404/2009, DE DOIS DE MARÇO DE 2009.

Cria o Pólo Universitário de Mineiros –
Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVA, e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Pólo Universitário de
Mineiros – Goiás, participante da Universidade Aberta do Brasil com extensão da
Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo único. O presente Pólo funcionará nas instalações e
dependências da Escola Municipal Maria Aparecida de Almeida Paniago.

Art. 2º Fica ainda autorizado a realizar despesas que se fizerem
necessárias para o bom andamento da Universidade, em especial a implantação da
Biblioteca e Laboratório de Informática.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos dois dias
do mês de março do ano de dois mil e nove (2.3.2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita Municipal de Mineiros (GO).